



PROC: 015 / 21  
HA: 59

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**2º TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, E NELMA DE MORAES FERNANDES, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, através da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede na Praça Dr. José Joaquim Marques, 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominada CONTRATANTE-LOCADOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONILDO CAMPOS SILVA**, portador do RG nº 192984420011-SESP/MA e CPF nº 011.914.263-51, e **Nelma de Moraes Fernandes**, brasileira, solteira, RG nº 00008128093-9, CPF nº 279.354.933-91, residente e domiciliada na Rua Celso Magalhães, s/n, Centro, Penalva/MA CEP 65.213-000, doravante denominada CONTRATADO-LOCATÁRIO, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação nº 09/2021** com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 15/2021-SEMUS**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem como às demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula de vigência do contato de locação de imóvel nº 17/2021

**2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. A vigência do Contrato fica prorrogada pelo período de 27/04/2023 a 27/04/2024.

**3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor anual estimado para a execução do contrato, dentro da vigência deste termo aditivo, será de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

3.2. Permanece o mesmo preço pactuado no contrato, conforme vê-se abaixo:

a) valor mensal do aluguel R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

4.1. Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão à conta dos créditos orçamentários da Prefeitura de Penalva no exercício fiscal de 2023, conforme detalhamento a seguir: dotação orçamentária: 02.14 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0028.2068.0000 - Manutenção da Atenção Básica - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

*Nelma de Moraes Fernandes*



PROC: 015 / 21  
FOLHA: 60

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**5. DA PUBLICAÇÃO**

5.1 A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, no prazo de 20(vinte) dias, a contar do 5º(quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**6. DA RATIFICAÇÃO**

6.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.


Penalva (MA), 24 de abril de 2023.

  
Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal  
Pelo CONTRATANTE

  
Nelma Moraes Fernandes  
Pela CONTRATADA

**TETEMUNHAS:**

Ass.:   
Nome: Edilene Barros  
CPF: 025.097.973-01

Ass.:   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 940.743.643-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA** - 68

**RESENHA DO CONTRATO Nº 99/2024**

RESENHA. CONTRATO Nº 99/2024. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, MARTINHO SILVA CUNHA, CPF n.º 251.438.593-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2024. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n.º. 038/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 25 de 04/07/2012, Resolução/CD/FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE n.º 04 de 03 de abril de 2015 e Resolução 21/2021 FNDE e Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 08 de abril de 2024. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS, Secretária Municipal de Educação de Pedro do Rosário - MA. MARTINHO SILVA CUNHA - Contratado.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: adbb5ba65f451bfde53a2b5edfb41005

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO-2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2021. PROCESSO: 15/2021-SEMUS**

**Espécie:** Extrato do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17/2021. **PROCESSO:** 15/2021-SEMUS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 09/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Nelma Moraes Fernandes, (CPF nº 279.354.933-91). **OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual. **VIGENCIA:** 27/04/2023 a 27/04/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Nelma Moraes Fernandes, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 0d82ecbbe670de2b60d09a3179079541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.922/2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.922/2024.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO ESTADO DO MARANHÃO EM FAVOR DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, autorizado a proceder a doação de imóvel da municipalidade para a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ: 05.483.912/0001-85, com a finalidade específica de construção de sede própria no município.

§1º - O imóvel, objeto da presente doação, fica localizado na Rua Amador Aguiar, S/N, Bairro Antigo Aeroporto, Pinheiro - MA, medindo 4.060,20 metros quadrados e perímetro de 282,40 metros, coordenada de georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC-45°W, de coordenadas N 02º 31' 14,16000" m e E 45º 05' 15,52200"m, conforme descrição em anexo.

**Art. 2º** - A doação a que se refere o art. 1º desta lei, será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão para fins de construção do Ministério Público do Município de Pinheiro - MA.

**Art. 3º** - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 4º** - O imóvel objeto da presente doação também será restituído ao doador, caso as construções previstas não se iniciem no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sanção desta Lei.

**Art. 5º** - Fica assegurado à Prefeitura do Município de Pinheiro - MA o direito de fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei, os prazos a serem observados e a cláusula de reversão, em caso de inadimplemento.

**Art. 6º** - Eventuais despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2024.**

**JEFERSON RODRIGO FERREIRA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 73f35989b147d73557753977f54771d4

**LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2024.**

LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2024.